



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

### REGULAMENTO DO PRÊMIO EMIKO YOSHIKAWA EGRY

Aprovado na 91ª Reunião Ordinária do CONABEn, em 04/11/2022

**Art. 1º** O Prêmio Emiko Yoshikawa Egrý, instituído em 04/11/2022 pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e patrocinado pela Associação Brasileira de Enfermagem seção São Paulo (ABEn-SP) e Associação Brasileira de Enfermagem seção Pará (ABEn-PA), destina-se exclusivamente a associados efetivos e associados estudantes de Graduação em Enfermagem da Associação Brasileira de Enfermagem e será oferecido nas edições do Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn).

**Art. 2º** O Prêmio Emiko Yoshikawa Egrý, é destinado aos trabalhos relacionados à Saúde Coletiva, especialmente da Enfermagem em Saúde Coletiva, na perspectiva do materialismo histórico e dialético ou em suas vertentes interpretativas da saúde-doença ou na Teoria de Intervenção Prática de Enfermagem em Saúde Coletiva. O prêmio visa reconhecer os mais destacados trabalhos que contribuam para o desenvolvimento do campo, ampliação das fronteiras do conhecimento na área, bem como desenvolvimento da prática, do ensino, da gestão e da pesquisa em enfermagem.

**§ 1º** Os trabalhos devem ser inéditos, assim atestados por seus autores, e concorrer única e especificamente a este Prêmio e, como condição essencial, devem ser apresentados por seus autores em Sessão de Comunicação Oral no CBEn, do ano em que ocorreu a inscrição ao Prêmio.

**§ 1º** Os trabalhos serão avaliados previamente pela Comissão de Temas do CBEn, para que se verifique sua adequação às normas gerais de inscrição de trabalhos aprovadas para o evento, na modalidade “Trabalhos concorrentes a Prêmios”.

**§ 2º** Serão aceitos trabalhos elaborados individualmente ou em grupo. Um dos autores deve ser, necessariamente, enfermeiro. Todos os autores enfermeiros devem anexar ao trabalho a cópia do comprovante de quitação da anuidade da ABEn, do ano vigente.

**Art. 3º** A Diretoria da ABEn Nacional, em parceria com a Comissão de Temas do CBEn, constituirá a Comissão Julgadora do Prêmio, composta por três membros, todos associados efetivos, um dos quais deverá ser indicado pela Coordenação da Comissão Permanente para a Sistematização da Prática da Enfermagem (COMSISTE ABEn Nacional) ou da Coordenação do Departamento de Enfermagem na Atenção Básica (DEAB ABEn Nacional) ou ainda um(a) estudioso(a) do campo da Enfermagem em Saúde Coletiva desde que esteja associado(a) à ABEn.

**§ 1º** A presidência da Comissão Julgadora do Prêmio será indicada pela Diretoria da ABEn Nacional.

**§ 2º** - Os componentes da Diretoria da ABEn Nacional e da Comissão Julgadora do Prêmio não poderão concorrer ao Prêmio.

**§ 3º** - A Comissão Julgadora do Prêmio formalizará, em relatório, o processo de avaliação dos trabalhos, relacionando os concorrentes e justificando a escolha dos três primeiros classificados.

**§ 4º** Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora do Prêmio.

**Art. 4º** Os trabalhos classificados nos três primeiros lugares serão contemplados com Certificado assinado pela(o) Presidente da ABEn Nacional e pela(o) Presidente da Comissão Executiva do CBEn, do ano em que o Prêmio foi outorgado.

**Parágrafo Único** Todos os autores dos três trabalhos premiados receberão certificado, no qual constará o nome do Prêmio, da instituição que o patrocina, o título do trabalho, a classificação alcançada, os nomes dos autores, cidade, ano e evento em que o Prêmio foi outorgado.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

**Art. 5º** A proclamação e a premiação dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares serão realizadas em Sessão Solene de Premiação do CBEn, do ano em que ocorreu a premiação.

**Art. 6º** Compete à Diretoria da ABEn Nacional dirimir as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento, bem como sugerir as modificações necessárias.

Brasília, 04 de novembro de 2022.

Sonia Acioli de Oliveira  
Presidenta Nacional da ABEn  
Gestão 2020-2022